

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2676 / 2004

Data 27 de Setembro de 2004.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 2588/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

01.01 -CAMARA MUNICIPAL


01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.16.00.00	Material de Expediente	R\$ 15.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	R\$ 13.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.38.98.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 4.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.83.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 13.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 55.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 55.000,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados R\$ 55.000,00 em valor das seguintes Dotações Orçamentárias

01.01 -CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.1001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.1003.4.4.9.0.52.34.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.17.00.00	Material de Processamento de Dados	R\$ 7.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.38.18.00.00	Manutenção e Conservação De Equipamentos	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.38.21.00.00	Manutenção e Conservação De Bens Móveis De Outras	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.38.22.00.00	Manutenção e Conservação De Bens Imóveis	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.58.00.00	Serviços de Telecomunicações	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.83.00.00	Serviços Gráficos	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.72.00.00	Vale-Transporte	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.88.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 8.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 55.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 55.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 27 de Setembro de 2004.



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal